nº 10.899 de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual, com a Lei nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, com o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026, com o Decreto nº 46.550, com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Prestação de Contas da Descentralização de Créditos Orçamentários e com o que consta no Processo Administrativo n° SEI-320001/000226/2026;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º -** Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO**: Despesas com cessão de direitos de uso de equipamentos - Veículo Blindado.

**II - VIGÊNCIA**: Início: 01/01/2026 até 31/12/2026.

**III - DE/Concedente**: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

**UO:** 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno
**UO:** 50010 - Controladoria Geral do Estado
**UG:** 506100 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno
**UG:** 500100 - Controladoria Geral do Estado
**IV - PARA/Executante:** 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
**UO:** 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
**UG:** 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
**V - CRÉDITO**:

**Programa de Trabalho:** 50610.04.124.0475.4411
**Programa de Trabalho:** 50010.04.122.0002.2016
**Fonte de Recursos**: 1.501.230 / 2.799.240 / 1.500.100
**Natureza da Despesa:** 3390
**Valor** R$ 141.801,72 (cento e quarenta e um mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos)
**Art. 2º -** O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art.10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.
**Art. 3°-** Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026

**DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO**
Controlador-Geral da Controladoria Geral do Estado

**MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

**Id: 2711487**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1441 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 1 ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002482/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA N° 1388, PUBLICADA NO D.O DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE n° 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo n° SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1 -** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/002482/2025, instaurado pela Portaria n° 1388 de 01 de outubro de 2025, ante às razões apresentadas na CI n° 02 de 28 de janeiro de 2026, doc. 123959369, a contar de 04/02/2026.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**
Corregedor-Geral do Estado

**Id: 2711558**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERALDE 02.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/000344/2026 - RECONHEÇO** A DÍVIDA, referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA), no valor total de R$ 398,18 (trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), referentes à diferença de reajuste concedido no 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2024, pactuado com a empresa CS Brsil Frotas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, nos meses de novembro e dezembro/2025.

**Id: 2711705**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR-GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1440 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo n° SEI-030001/027613/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo n° SEI-320001/000249/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**
Corregedor-Geral do Estado

**Id: 2711448**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL**
**DE 29/01/2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/000050/2025 - DECIDE** pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Reconsideração interposto em face da penalidade de SUSPENSÃO POR 52 (CINQUENTA E DOIS DIAS) aplicada ao servidor Carlos Henrique Vicente dos Santos, ID Funcional 50094564, Agente Socioeducativo, no Processo nº SEI-320001/000050/2025, por transgressão ao art. 47 do Decreto-Lei 220/1975 e art. 72, inciso I, da Lei 5.427/2009, por transgressão aos arts. 39, incisos V, VI e VII, este conjugado com o art. 56, §1º da Portaria nº 853 de 24/07/2020 (publicada no DOERJ de 04/08/2020) e lastro no art. 50, incisos I e II, todos do Decreto-Lei 220/1975.

**Id: 2711450**

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**DE 01/02/2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/003758/2022** - Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 41880, de 25 de maio de 2009 , e no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353, de 22 de outubro de 2020, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R$ 15.8350,80 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) , na UG 060100, referente às competências de abril a Dezembro de 2022, decorrente de ressarcimento de servidor oriundo do cargo Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ.

**PROCESSO Nº SEI-320001/001135/2023** - Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 41880, de 25 de maio de 2009 , e no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353, de 22 de outubro de 2020, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R$ 246.691,14 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos) , na UG 060100, referente às competências de janeiro a dezembro de 2023, decorrente de ressarcimento de servidor oriundo do cargo Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ.

**PROCESSO Nº SEI-320001/000277/2024** - Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 41880, de 25 de maio de 2009 , e no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353, de 22 de outubro de 2020, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R$ 254.570,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) , na UG 060100, referente às competências de janeiro a dezembro de 2024, decorrente de ressarcimento de servidor oriundo do cargo Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ.

**PROCESSO Nº SEI-320001/000180/2025** - Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 41880, de 25 de maio de 2009 , e no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353, de 22 de outubro de 2020, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R$ 273.040,57 (duzentos e setenta e três mil quarenta reais e cinquenta e sete centavos) , na UG 060100, referente às competências de janeiro a dezembro de 2025, decorrente de ressarcimento de servidor oriundo do cargo Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ.

**Id: 2711585**

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**
**E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1021 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA., COMO CONTRATADA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000697/2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DE 1,70 KM DA ESTRADA ALTO DOS NEGROS, DISTRITO DE GETULÂNDIA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ", em trâmite no Processo Administrativo nº SEI-330018/000697/2021:

**GESTORA:**
Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7;
**Suplentes:** Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5;
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

**FISCAIS TÉCNICOS:**
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Luciana Gomes Postiço - Id. Funcional: 5158868-4.
**Suplentes**: Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0.
**Suplente:** Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 30 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2026

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**Id: 2711633**

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**
**E OBRAS PÚBLICAS**
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**
**DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1578 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação da Diretoria de Administração e Finanças constante dos indexs nºs 124162495 e 124152440. Processo nº SEI-330003/001492/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2026, celebrado entre a EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ e a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e de materiais de higiene de consumo, de equipamentos necessários para atendimento das necessidades de acordo com as condições e especificações expressas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses:

**GESTOR DO CONTATO:**
Denise A.de Castro Oliveira, Id Funcional nº 4432295-0

**FISCALIZAÇÃO:**
Paulo Henrique dos Santos Martins, Id. Funcional nº 0875816-6
Adilson Carvalho Mota, Id. Funcional nº 2850156-0

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro 02 de fevereiro de 2026

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**
Diretor Presidente

**Id: 2711484**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**
**E OBRAS PÚBLICAS**
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**
**DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**DE 02/02/2026**

**PROCESSO Nº SEI-330003/000148/2026 - RECONHEÇO** a dívida em favor da DADY ILHA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, no valor de R$ 50.539,41 (cinquenta mil quinhentos e trinta nove reais e quarenta um centavos), referente a despesas de Exercícios Anteriores - DEA , que trata da prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - estações digitais de serviço (eds) departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, relativo ao mês de Dezembro/2025.

**Id: 2711588**

## Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**PORTARIA AGENERSA Nº 955 DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A 1ª REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA CONDESSA.**

**O CONSELHEIRO - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
**CONSIDERANDO**

- o acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, o Município de Paraíba do Sul e a concessionária águas da condessa s/a, para a realização de atividades de regulação e fiscalização;
- o teor do Processo nº SEI-480002/011008/2025;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias para a 1ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão referente a Concessionária ÁGUAS DA CONDESSA.
**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:
**Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET**
Alexandre Marcelo Guedes Pereira (Coordenador), ID. Funcional nº 6177557
Júlio Cesar de Souza Silva, ID. Funcional nº 51551551
**Câmara Técnica de Saneamento - CASAN**
Danilo Souza de Oliveira, ID. Funcional nº 51449102
Angelo Rocha de Oliveira, ID. Funcional nº 10854584
**Assessoria Regulatória/SECEX**
Mayná Coutinho, ID. Funcional nº 51512971
Bruno Sasson, ID. Funcional nº 42747708
**PROCURADORIA**
Mariana Rachman Viegas, ID. Funcional nº 50980858
Mariana Carlou, ID. Funcional nº 51458560
**Art. 3º** - A presente Portaria terá validade durante todo o processo da 1ª Revisão Quinquenal, terminando seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Diretor da AGENERSA sobre o assunto.
**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

**RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**
Conselheiro-Presidente

**Id: 2711640**